



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 214/2004 – DE 29 DE MARÇO DE 2004.

**ALTERA ARTIGOS DA LEI
MUNICIPAL N.º 122/98 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02(dois) cargos para Professor MaMPA, para
integrar o Quadro de Magistério, anexo VI da Lei n.º 123/98, de 29 de janeiro de
1998.

Art. 2º - Os recursos necessários para cumprimento desta Lei, são os
consignados em dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 29 de março de 2004.


**SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**